

FACULDADE CHRISTUS
EDITAL Nº13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO 2026.1

O Instituto para o Desenvolvimento da Educação LTDA-IPADE mantenedor do Centro Universitário Christus e da FACULDADE CHRISTUS, por sua Comissão de Processo Seletivo – CPS, para conhecimento dos interessados, torna pública as condições do primeiro Processo Seletivo – Concurso Vestibular para o ingresso no **primeiro** semestre do ano letivo de 2026, nos Cursos de Graduação em Direito, Nutrição, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia, como seguem:

1. DO CURSO, DA SITUAÇÃO E DAS VAGAS OFERECIDAS:

Para o processo seletivo regido por este EDITAL, a Faculdade Christus oferece:

- a) O Curso de **Direito (Eusébio)**, com 50 (cinquenta) vagas para o turno manhã, autorizado pela Portaria MEC nº 194, de 18/4/2019, publicada no DOU nº 76 de 22/4/2019.
- b) O Curso de **Nutrição (Eusébio)**, com 50 (cinquenta) vagas para o turno manhã, autorizado pela Portaria MEC nº 1081, de 24/9/2021, publicada no DOU nº 183 de 27/9/2021.
- c) O Curso de **Biomedicina (Eusébio)**, com 50 (cinquenta) vagas para o turno manhã, autorizado pela Portaria MEC nº 1081, de 24/9/2021, publicada no DOU nº 183 de 27/9/2021.
- d) O Curso de **Enfermagem (Eusébio)**, com 50 (cinquenta) vagas para o turno manhã, autorizado pela Portaria MEC nº 313, de 15/1/2022, publicada no DOU nº 12 de 18/1/2022.
- e) O Curso de **Fisioterapia (Eusébio)**, com 50 (cinquenta) vagas para o turno manhã, autorizado pela Portaria nº 100, de 28/04/2023, publicada no DOU nº 82 de 2/5/2023.
- e) O Curso de **Psicologia (Eusébio)**, com 50(cinquenta) vagas para o turno manhã, autorizado pela Portaria nº 34, de 06/02/2024, publicada no DOU nº 27 de 7/2/2024.

1.1 As aulas serão ministradas na Faculdade Christus Eusébio. Para os Cursos da Área de Saúde, as aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na Sede em que estão sendo ofertadas as vagas e nas Unidades de Saúde conveniadas, localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza e Eusébio, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local para atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou para atender à exigência legal.

1.2 O quadro docente da Faculdade Christus, cuja composição, manutenção ou alteração cabe exclusivamente à própria Faculdade, eventualmente, poderá ser integrado por professor visitante de outro estado e/ou país. Neste caso, quando oriundo de outro país, as aulas correspondentes poderão ser ministradas em língua estrangeira.

1.3 As aulas poderão ser lecionadas, em parte, no modelo de ensino a distância, com observância da legislação educacional em vigor. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas de forma presencial, remota, híbrida ou por qualquer meio que venha a ser designado pela Instituição de Ensino, de acordo com sua autonomia didático-pedagógica.

1.4 As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso – PPC de cada curso. Além dessa, as referências bibliográficas constam no PPC de cada curso.

1.5 Definições de siglas, quando utilizados neste EDITAL. Cada um dos termos abaixo especificados terá o significado indicado a seguir:

- a) UNICHRISTUS – Centro Universitário Christus;
- b) CPS – Comissão de Processo Seletivo;
- c) Christus - Faculdade Christus.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PELO site www.unichristus.edu.br.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, ler atentamente e anuir com a Política de Tratamento de Dados da Unichristus disponível em www.unichristus.edu.br/pptd.

A inscrição efetivada implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo, não sendo, em hipótese alguma, permitida a alteração da inscrição efetivada e/ou cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo no site www.unichristus.edu.br realizar-se-ão no período de **23 de setembro de 2025 a 21 de outubro de 2025**, das 8h às 18h, sendo necessária a quitação da taxa de inscrição no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), cujo boleto será emitido na ocasião do preenchimento da Inscrição, e o Upload dos seguintes documentos:

I. Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade. **O documento a ser utilizado deve, PREFERENCIALMENTE, ter data de emissão posterior a 21/10/2011;**

II. Certificado de conclusão do ensino médio ou Declaração de que está concluindo, no ano de 2025, a 3ª série do Ensino Médio.

III. Foto atual do rosto do(a) candidato(a) em formato 3x4, com fundo claro que poderá ser capturada com o próprio celular. Obs: sem utilização de chapéu, boné ou similares, nem óculos escuros.

2.2 A Unichristus poderá utilizar os dados fornecidos no processo de inscrição para estabelecer comunicação com o candidato, por meio digital, por telefone ou por outra forma, divulgando serviços, cursos (Graduação, Pós-Graduação) ou outros eventos (Palestras, Seminários etc.) que venha a oferecer ao público. A Unichristus adota procedimentos de segurança, técnica e administrativa, inclusive com a capacitação de seus colaboradores próprios para proteger os dados. A Unichristus poderá utilizar a imagem do candidato relacionada ao processo seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados. A coleta da digital do candidato será utilizada para fins de acesso ao local da prova no dia do processo seletivo ou para eventual conferência posterior da sua identificação.

2.3 O Upload dos documentos do item 2.1 deverá ser feito **em arquivos separados** com extensão PDF, DOC, DOCX, JPG ou JPEG até **as 18h do dia 21/10/2025**. A frente de cada documento deverá ser enviada em um arquivo e o verso em outro arquivo. O candidato pode retificar o arquivo no site da inscrição até a realização da análise pela CPS.

2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, até, **no máximo, dia 21/10/2025**, por boleto bancário emitido no ato da inscrição, em bancos (similares), casas lotéricas, farmácias e/ou internet.

2.5 Pagamentos efetuados fora do prazo de inscrição, ou seja, **depois de 21/10/2025**, pagamentos com valores diferentes do estipulado e/ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do Processo Seletivo.

2.6 A **CPS** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.

2.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via correio eletrônico, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.

2.8 **A partir das 14 horas do dia 24/10/2025**, os candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas poderão visualizar por meio do site www.unichristus.edu.br o seu Local de Prova.

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições serão realizadas pelo site www.unichristus.edu.br no período de **23 de setembro a 21 de outubro de 2025**. As inscrições só estão confirmadas e regularizadas após a UNICHRISTUS receber a documentação segundo item 2.1;
- 3.2. Serão aceitas inscrições de candidatos que **tenham concluído ou estejam concluindo a 3ª série do Ensino Médio no ano de 2025**.
- 3.3. **A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo para preenchimento das vagas.**
- 3.4. A **CPS** poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo;
- 3.5. Para o candidato que fizer mais de uma inscrição neste Processo Seletivo, será considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 3.6. Caberá ao candidato verificar no site da UNICHRISTUS, se a sua inscrição foi efetivamente **"Confirmada"**. Não encontrando o seu nome no site, o candidato deverá procurar a **CPS** a fim de verificar o ocorrido, cabendo ao CPS deliberar sobre o assunto.

4. DO TIPO DE PROVA, DO HORÁRIO DE INÍCIO, DAS PROVAS E DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO:

O Processo Seletivo será realizado, no dia **25/10/2025 (sábado)**, das 14h30min às 18h30min, **no Campus Dom Luís, Av. Dom Luís, nº 911, bairro Meireles**, mediante aplicação de uma prova de Conhecimentos Gerais e uma prova de Redação, respeitando-se todos os protocolos de biossegurança e ocupação máxima por ambiente. Não será permitida a entrada de candidato que chegue após as 14h30min;

- 4.1. Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar o original de documento de identificação;
- 4.2. **Em caso de haver dificuldade de comparação entre a fotografia do documento de Identificação e o portador dela, a CPS poderá exigir um outro documento de identificação oficial com foto recente que comprove tratar-se da mesma pessoa. Não apresentando o candidato outro documento de identificação com foto ou se recusando a apresentá-lo, não terá acesso ao local de prova e, consequentemente, não poderá participar das provas, estando eliminado do Processo Seletivo.**
- 4.3. **Os fiscais de prova poderão, a qualquer instante, solicitar que o candidato apresente seus documentos de identificação.**
- 4.4. No ato da apresentação dos documentos ou em qualquer outro instante, a **CPS** poderá, a seu critério e, principalmente, quando o documento de identificação gerar dúvidas quanto à assinatura ou à fisionomia, proceder a identificação do candidato mediante a coleta das suas impressões digitais, fotografia digital e de sua assinatura (3 vezes) em documento de autógrafa e/ ou coleta digital por digiselo. A recusa do candidato em submeter-se a tais procedimentos implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 4.5. Caso o candidato fique sem documento de identificação exigido para o acesso ao local das provas por motivo de força maior, deverá dirigir-se ao local da inscrição no horário de 10h às 14h até 48h (quarenta e oito horas) antes da realização da prova, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, a fim de que a **CPS** decida se será possível o seu ingresso e execução das provas, para o que a **CPS** pode vir a pedir documentos adicionais.
- 4.6. Para a realização das provas, recomenda-se aos candidatos que estejam no local indicado UMA hora antes do horário marcado para seu início;
- 4.7. Para poder realizar as provas, os candidatos deverão seguir as seguintes regras, sob pena de eliminação no caso de descumprimento:
 - I. Devem levar apenas caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente.
Atenção: somente serão corrigidos gabaritos marcados a caneta. No mesmo sentido, somente serão corrigidas as Redações que estejam a caneta.
 - II. Não podem estar usando chapéu, boné ou similar;
 - III. Não poderão fumar durante as provas;
 - IV. Devem estar com vestimenta adequada para a realização de um concurso, não sendo

- permitido, por exemplo, candidato trajando roupas de praia tais como biquíni e sunga;
- V. Não podem fazer uso, nem ter consigo, mesmo que desligados, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, qualquer equipamento de comunicação ou qualquer um dos outros listados a seguir: telefone celular, agenda eletrônica, palmtop, MP3, MP4, Ipod, Iphone, Ipad, máquina fotográfica, receptor, colares, brincos, relógio de pulso e demais acessórios portáteis.
- VI. O candidato não poderá estar portando arma, mesmo se tiver a autorização de porte.
- VII. Os candidatos não poderão alterar a localização das cadeiras nas salas de prova.
- 4.8 A CPS não oferecerá sistema ou armário para o depósito de qualquer desses equipamentos tampouco se responsabilizará por sua guarda durante a realização das provas.
- 4.8.1. A **CPS** poderá usar detector de metais, a qualquer tempo, para verificar se o candidato está portando algum equipamento não permitido, assim como poderá solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou na bolsa.
- 4.8.2. O candidato não poderá deixar a sala em que estiver prestando prova levando o caderno de questões, o cartão-resposta e/ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação.
- 4.8.3 Durante a realização das provas, sendo indispensável atender alguma necessidade maior, somente poderá se ausentar de sala um candidato de cada vez, devendo, para tanto, obter previamente a permissão do fiscal de sala. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.
- 4.8.4 O Candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais da sala decorridas 1 (uma) hora após o seu início.
- 4.8.5 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.
- 4.8.6 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Redação, Cartão- Resposta ou Prova de Conhecimentos Gerais de candidatos que cometerem erros ou rasuras.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo, sala e local de realização estabelecidos neste EDITAL. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado deve apresentar à Comissão de Processo Seletivo até, no máximo, **21/10/2025**, na **Sede Dom Luís**, por meio de preenchimento de formulário específico, sua solicitação para atendimento diferenciado.
- 5.2. Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado e, assim, ter seu pedido analisado pela **CPS**, o candidato deve comprovar sua necessidade de atendimento diferenciado anexando o original de um Laudo Médico atual e assinado por profissional médico que possua seus dados identificados em carimbo (que conste nome, especialidade e número do CRM legíveis). A Critério da **CPS**, se assim julgar necessário, pode, além do laudo médico apresentado, o candidato vir a ser analisado perante uma junta médica a fim de não existir dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado. O Laudo Médico entregue terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste laudo.
- 5.3. Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão ou não do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará a não concessão do atendimento diferenciado.
- 5.4. Casos de dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o estipulado nos itens acima.
- 5.5. As candidatas lactantes que solicitarem a realização das provas em sala reservada, além de seguir o estipulado nos itens acima, devem fazer-se acompanhar de uma pessoa que ficará responsável pela guarda da criança.
- 5.6. Todas as solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, e, em qualquer hipótese, serão respeitadas data, horário, tempo e local de realização das provas.**
- 5.7. O candidato que solicitar atendimento diferenciado, em vindo a ter seu pedido deferido, deve pagar, até 21/10/2025, os custos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, previamente apresentados pela CPS, sob pena de não ser oferecido o atendimento diferenciado.**
- 5.8. Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas, por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento, por exemplo, deverá tomar providências quanto a sua aquisição ou porte.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

Segue quadro de resumo discriminando data, horários, tipos e quantidade de questões por prova:

QUADRO DE PROVAS					
Prova	Dia e Horário	Áreas	Tipo de questão	Nº de questões	Total de pontos
Conhecimentos Gerais	25/10/2025 (sábado) 14h30min às 18h30min.	Linguagem e Códigos	Objetiva	15	15
		Matemática e Ciências da Natureza	Objetiva	20	20
		Ciências Humanas	Objetiva	15	15
Redação		Redação	-	-	30

6.1. A instituição se reserva o direito de somente realizar este Processo Seletivo se o número de inscrições for igual ou superior a 30 (trinta) por curso.

6.2. **As provas serão realizadas nas instalações da UNICHRISTUS na Sede DOM LUÍS, na Av Dom Luís nº 911**, bairro Meireles, porém, dependendo da demanda, poderá a CPS indicar outro prédio onde também serão realizadas as provas.

6.3. Não será permitida a entrada de candidato que chegue após as 14h30min.

6.4. O Conteúdo programático das provas seguirá o núcleo comum do Ensino Médio, feitas as devidas adaptações contidas no Manual do Candidato.

6.5. O Processo Seletivo será realizado, conforme o quadro-resumo anterior, da seguinte forma:

I.A prova de Conhecimentos Gerais deverá ser realizada por todos os candidatos de todos os cursos, especificamente constará de:

a) 50 questões objetivas de múltipla escolha (proposições múltiplas), sendo 20 questões na área de Matemática e Ciências da Natureza (nesta área são avaliados, conjuntamente ou isoladamente, conhecimentos nas disciplinas: Matemática, Física, Química e Biologia), 15 questões na área de Ciências Humanas (nesta área são avaliados, conjuntamente ou isoladamente, conhecimentos nas disciplinas: Geografia, História, Sociologia e Filosofia) e 15 questões na área de Linguagem e Códigos (nesta área são avaliados, conjuntamente ou isoladamente, conhecimentos nas disciplinas: Língua Portuguesa e Língua Estrangeira);

b) Cada questão, independente da área, será composta de cinco proposições múltiplas com cinco opções de resposta (A, B, C, D, e E) **e uma única resposta correta**, de acordo com o comando da questão. Assim, haverá, na folha de respostas para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), devendo o candidato **preencher /marcar apenas aquela opção que, em seu entendimento, correspondente à resposta correta**;

c) O conteúdo programático das provas seguirá a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme disposto no link <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

d) Serão de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este EDITAL e / ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ou qualquer impossibilidade da leitura óptica do cartão de resposta, pois todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico;

e) A Prova de Redação que será realizada com a Prova de Conhecimentos Gerais é obrigatória, eliminatória e valerá 30 (trinta) pontos.

f) Na folha de redação, não deverá conter assinatura, rubrica, amassaduras, manchas,

dobraduras, rasgos ou qualquer sinal que identifique o candidato ou que impossibilite a correção dela, sob pena de ser atribuída nota ZERO;

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Em nenhuma das provas (Conhecimentos Gerais e Redação), será permitida a interferência e / ou a participação de outras pessoas, bem como, em hipótese alguma, haverá substituição de prova por erro do candidato. Em caso de anulação de questões na prova de Conhecimentos Gerais, os pontos relativos à questão anulada serão distribuídos entre as demais questões da mesma área de conhecimento, para todos os candidatos.

7.2. Para concorrer às vagas ofertadas neste EDITAL, a **CPS** institui como condições mínimas: não zerar em nenhuma das áreas da prova de Conhecimentos Gerais e obter pontuação igual a 15 (quinze) na prova de redação.

7.3 Será excluído, eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:

- I. Não comparecer à prova;
- II. Praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo;
- III. Durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada.
- IV. Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou equipamentos não autorizados;
- V. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- VI. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- VII. Não atender às determinações do presente EDITAL;
- VIII. Quando, após as provas, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para realizá-las;
- IX. O candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas;
- X. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- XI. Afastar-se da sala onde está prestando prova sem acompanhamento de fiscal;
- XII. Afastar-se da sala onde está prestando prova levando a folha de resposta ou caderno de textos definitivos;
- XIII. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- XIV. Perturbar ou tumultuar, de qualquer modo, a entrada nos locais de provas e período de realização das provas;
- XV. Candidato que não alcance a pontuação mínima estabelecida a cuja vaga concorre, conforme estipulado no item anterior.

7.4 As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da **CPS**.

8. A CLASSIFICAÇÃO:

a. A classificação para o preenchimento das vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos, até o limite de vagas para cada curso por turno;

b. Entende-se como classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, em ordem decrescente, até o limite de vaga para o curso e turno ofertado. Entende-se por candidato classificável, os candidatos que não obtiverem pontos suficientes, em ordem decrescente, para estar entre os classificados, mas que não forem eliminados. Por fim, entende-se como eliminado o candidato que zerar uma das áreas da prova de Conhecimentos Gerais ou obtiver pontuação menor que 15 (quinze) em Redação.

c. Em caso de notas finais coincidentes, seja para que curso for, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente: 1º) o maior número de questões corretas na Área de Matemática e Ciências da Natureza; 2º) o maior número de pontos obtidos na Redação; 3º) Persistindo o empate, a vaga será destinada para candidato com a maior idade.

d. Os candidatos classificados, na forma deste EDITAL, adquirirão direito à matrícula no Curso escolhido e identificado em sua inscrição, devendo o classificado providenciar sua matrícula.

e. A classificação deste Processo Seletivo será a soma dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais com os pontos obtidos na Redação em ordem decrescente de pontuação até o limite de vaga de cada curso. **A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada por ordem alfabética, contendo a posição equivalente à classificação no site www.unichristus.edu.br, no dia 31 de outubro de 2025;**

f. Classificáveis serão os candidatos que não obtiverem pontos para estar entre os classificados, mas que não foram eliminados. **A relação dos candidatos classificáveis será divulgada no**

site da UNICHRISTUS em ordem decrescente de pontuação obtida e especificada por cada curso, no dia 31 de outubro de 2025;

g. Não será permitida: (a) a permuta de vagas entre os cursos; (b) permuta entre candidatos classificados e classificáveis; (c) substituição ou troca de colocação de candidato classificável.

9. DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

9.1. A matrícula terá de ser realizada presencialmente no prédio da Faculdade Christus Eusébio, Local: Rua Francisco Oliveira Almeida, 1100 – Amador; As convocações para o Processo de Matrícula obedecerão às seguintes datas: **Classificados**

– dias 03 e 04 de novembro de 2025 das 09h às 15h. Classificáveis, dia 05 de novembro de 2025, em ÚNICA chamada a realizar-se às 09h, seguindo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas; ou seja, às 09h, serão chamados os classificáveis com maior pontuação até o limite de vaga(s) disponível(is). Atenção: **o classificável que não se apresentar no exato momento em que seu nome for chamado, perde o direito de efetuar a matrícula**, pois, imediatamente, será(ão) chamado(s) o(s) classificável(eis) seguinte(s) para efetivar(em) sua(s) matrícula(s) e assim sucessivamente.

9.2. Os Certificados de Conclusão do Ensino Médio oriundos de exames supletivos somente têm validade se, efetivamente, atenderem os requisitos legais – de idade e de suficiência – no ato de sua realização e se apresentados em cópia autenticada;

9.3. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior devem apresentar documentos comprobatórios de equivalência oficialmente expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará ou por órgãos equivalentes de outras Unidades da Federação;

9.4. No ato da Matrícula, o candidato classificado deve, com o requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria da CHRISTUS, apresentar:

I. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Fotocópia do documento de Identidade do Candidato e do seu Responsável Financeiro;

III. Fotocópia do Título de Eleitor (maiores de dezoito anos) do Candidato;

IV. Fotocópia do documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares (se do sexo masculino);

V. Fotocópia do CPF do Candidato e do seu Responsável Financeiro;

VI. Fotocópia do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de que está concluindo a 3ª série do Ensino Médio, no ano de 2025;

VII. Comprovante de endereço do Candidato e do seu Responsável Financeiro.

9.5. As fotocópias podem ser simples, se acompanhadas dos documentos originais, ou devem ser autenticadas na ausência destes, responsabilizando-se o candidato civilmente por sua procedência;

9.6. No ato da matrícula, ou após, poderá ser solicitada ao candidato a coleta de impressões digitais e a conferência de fotografia e assinatura.

9.7. No ato da matrícula, o candidato classificado, que passará a ser denominado “Aluno” e seu Responsável Financeiro assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a CHRISTUS que tratará, dentre outros assuntos, dos enumerados a seguir:

I. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre letivo e regerá a relação entre Aluno e Faculdade CHRISTUS no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas/módulos ofertados, valor de semestralidade e forma de pagamento, possibilidade de instituição de outras contraprestações pecuniárias, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade etc;

II. O Responsável Financeiro pelo aluno perante a CHRISTUS deve ser pessoa idônea, maior de 18 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (serasa, spc, cadim, etc) e que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade;

III. O Responsável Financeiro poderá ser o próprio Aluno, desde que atendidas todas as exigências precedentes;

IV. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato já indicou alguns dados cadastrais e financeiros do seu futuro Responsável Financeiro. Esses dados cadastrais e financeiros serão analisados pela CHRISTUS, a seu livre critério, bem como, se for o caso, poderão ser solicitadas mais informações financeiras patrimoniais.

V. A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas da semestralidade será a principal obrigação do Responsável Financeiro;

VI. A semestralidade do Curso, será paga em 6 (seis) parcelas mensais, conforme valor já publicado, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula;

VII. O valor da semestralidade será atualizado periodicamente conforme legislação em vigor.

VIII. Eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à secretaria da CHRISTUS, com antecedência de 10 dias úteis da data prevista para início das aulas. Protocolado requerimento de desistência, a CHRISTUS terá até 15 dias úteis, após o protocolo do requerimento, para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao Responsável Financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário. Os outros 50% (cinquenta por cento) ficarão retidos para custear as despesas iniciais;

9.8. A matrícula poderá ser feita por procuração, pública ou particular (neste caso com firma reconhecida), não podendo deixar de conter:

I. Especificação que se destina à matrícula do Aluno;

II. Comprovação de que o procurador tenha mais de 18 anos;

III. Declaração de que, no caso de representar o Responsável Financeiro, conste, no próprio texto da procuração, que o outorgante tem mais de 18 anos;

IV. Declaração de que o aluno se compromete a permitir a coleta de suas impressões digitais.

9.9. O Candidato classificado que vier a se matricular junto a CHRISTUS, desde já, concorda que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do seu curso terão que ser cursadas integralmente, motivo que, junto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais o candidato classificado já recebe o ANEXO I indicando carga horária das disciplinas / módulos a serem cursados;

9.10. O Candidato classificado que vier a se matricular concorda que, em qualquer semestre ao longo do curso, a CHRISTUS poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, tendo em vista não ser atingido o número de pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos por turma. Ocorrendo essa situação, o aluno terá o direito de fazer a matrícula na disciplina e/ou no módulo que venha a ser oferecido.

9.11. O Candidato classificado que vier a se matricular desde já concorda que poderá, eventualmente, vir a haver mudança da atual Entidade Mantenedora da CHRISTUS com a consequente mudança da Instituição de Ensino Superior.

9.12. O Candidato classificado que vier a se matricular concorda que pode haver alunos ou grupos de alunos com valores de semestralidades inferiores ao seu em decorrência de, por exemplo, benefícios com origem nos acordos ou nos dissídios intersindicais, convênios, vantagens oferecidas por órgãos / empresas e planos dos poderes públicos, reduções para candidatos ingressos em outros períodos, etc.

9.13. Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula nos cursos da área de saúde, Biomedicina, Nutrição e Enfermagem passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas, será necessário adquirir e usar, as suas custas, todo material de uso individual, bem como terá que obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes atividades.

9.14. Os candidatos classificados ficam cientes, desde logo, de que para a efetivação da matrícula em disciplinas de estágio realizadas em ambientes hospitalares ou similares, será obrigatória a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela e hepatites e outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

9.15. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer no dia e no horário estabelecidos para a matrícula, munido de toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no exame do Processo Seletivo.

10. DE TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO

10.1. No semestre inicial, também chamado básico, é totalmente vetado o trancamento de disciplina. Também não será permitido aproveitamento de disciplina no semestre inicial.

10.2. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina/módulo. Para candidatos classificados que já possuam diploma de Curso Superior ou transferidos, os pedidos de aproveitamento de disciplina deverão acontecer depois de concluído o semestre inicial e seguindo as regras da CHRISTUS quanto a prazo e condições para requerer aproveitamento;

10.3. Não serão aceitos pedidos de trancamento de disciplina por alegação de problemas financeiros.

11. DO PRAZO DE VALIDADE:

O resultado do Processo Seletivo de que trata este EDITAL tem validade para ingresso no **primeiro** semestre do ano letivo de 2026 no turno e no limite de vagas fixado por curso neste EDITAL e desde que o candidato classificado compareça no dia e hora especificados para matrícula.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES:

12.1. Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, se restarem vagas, a Instituição poderá, não necessariamente nesta ordem:

I. Realizar outros Processos Seletivos para o preenchimento das vagas.

II. Realizar seleção entre os candidatos que concluíram o Ensino Médio e que tenham obtido acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no Enem 2021, 2022, 2023 ou 2024, quando a classificação seguirá a ordem decrescente de classificação dos interessados.

III. Preencher as vagas com a matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior.

IV. Poderá convocar candidatos classificáveis, deste Processo Seletivo bem como de Processos Seletivos anteriores, mesmo que classificáveis de outros cursos.

12.2. Ainda restando vagas, serão destinadas, por Processo Seletivo, a candidatos com mais de 25 anos que demonstrem interesse em voltar a estudar e que exerçam atividades compatíveis com o curso que desejam fazer. O Processo Seletivo constará de uma prova de Português e Matemática e uma prova de Redação, análise do currículo e entrevista.

13. OBSERVAÇÕES FINAIS:

13.1. Se necessário, a **CPS** poderá prorrogar os prazos e/ou as datas estabelecidos neste EDITAL;

13.2. O candidato que utilizar documentos inidôneos para inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito;

13.3. Não caberá ao candidato qualquer reclamação ou recurso;

13.4. Os casos omissos neste EDITAL serão dirimidos pela **CPS** à luz da legislação em vigor;

13.5. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente EDITAL deverá ser afixado na Secretaria e demais locais de comunicação Da Faculdade Christus - CHRISTUS e publicado com antecedência de 15 dias do início das inscrições;

13.6. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo - **CPS**.

Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Diretor
FACULDADE CHRISTUS

Publique-se

PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2026.1**CALENDÁRIO DE EVENTOS – PROVA DIA 25 de outubro de 2025**

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	23/09/2025 à 21/10/2025	8 às 18h	www.unichristus.edu.br
Provas de Conhecimentos Gerais e Redação	25/10/2025	14:30h às 18:30h	UNICHRISTUS - Campus DOM LUÍS, Av. Dom Luís nº 911
Divulgação da Relação dos Candidatos Classificados e Classificáveis no Processo Seletivo	31/10/2025	A partir das 14h	www.unichristus.edu.br
Matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo	03 e 04/11/2025	09h às 15h	FACULDADE CHRISTUS Rua Francisco Oliveira Almeida, 1100 – Amador
Matrícula dos candidatos CLASSIFICÁVEIS	05/11/2025	<u>Única chamada</u> <u>9h</u>	FACULDADE CHRISTUS Rua Francisco Oliveira Almeida, 1100 – Amador